



**Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de  
Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de  
Corrupção e Infrações Conexas**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**30 outubro de 2023**

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

### EDITOR:

Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção/Divisão de Prevenção e Controlo (DTPC/DPC)

Campo Grande, n.º 27 – 7º C

1749-099 Lisboa

**Email:** [dtpc.dpc@cm-lisboa.pt](mailto:dtpc.dpc@cm-lisboa.pt)

### CONTROLO DE VERSÕES:

| Versão | Data       | Autor    | Detalhes  |
|--------|------------|----------|---|
| 1.0    | 30.10.2023 | DTPC/DPC | Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar |

**Deliberação:** Aprovado por maioria em Reunião de Câmara de 6 de dezembro de 2023

## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. GLOSSÁRIO .....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>2. ENQUADRAMENTO .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>3. METODOLOGIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS/MEDIDAS .....</b>    | <b>5</b>  |
| <b>4. RESULTADOS DA MONITORIZAÇÃO INTERCALAR.....</b>                  | <b>7</b>  |
| <b>5. CONCLUSÕES .....</b>   | <b>19</b> |
| <b>6. RECOMENDAÇÕES.....</b>   | <b>22</b> |
| <b>7. ANEXOS .....</b>   | <b>23</b> |
| <b>7.1. ANEXO I – FLUXOGRAMA DA MONITORIZAÇÃO DO PPRGC.....</b>        | <b>23</b> |
| <b>7.2. ANEXO II - MONITORIZAÇÃO GLOBAL DOS RISCOS DE GRAU 3 .....</b> | <b>23</b> |

## 1. Glossário

|                |   |
|----------------|---|
| <b>CGIUL</b>   | Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa                |
| <b>CML</b>     | Câmara Municipal de Lisboa                                      |
| <b>DAFD</b>    | Departamento da Atividade Física e do Desporto                  |
| <b>DDS</b>     | Departamento para os Direitos Sociais                           |
| <b>DE</b>      | Departamento de Educação  |
| <b>DTPC</b>    | Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção          |
| <b>DMAEVCE</b> | Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia |
| <b>DMC</b>     | Direção Municipal de Cultura                                    |
| <b>DMCom</b>   | Departamento de Marca e Comunicação                             |
| <b>DMEI</b>    | Direção Municipal de Economia e Inovação                        |
| <b>DMF</b>     | Direção Municipal de Finanças                                   |
| <b>DMGP</b>    | Direção Municipal de Gestão Patrimonial                         |
| <b>DMHDL</b>   | Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local          |
| <b>DMHU</b>    | Direção Municipal de Higiene Urbana                             |
| <b>DMM</b>     | Direção Municipal de Mobilidade                                 |
| <b>DMMC</b>    | Direção Municipal de Manutenção e Conservação                   |
| <b>DMRH</b>    | Direção Municipal de Recursos Humanos                           |
| <b>DMU</b>     | Direção Municipal de Urbanismo                                  |
| <b>DSI</b>     | Departamento de Sistemas de Informação                          |
| <b>EPPDP</b>   | Equipa de Projeto de Proteção de Dados Pessoais                 |
| <b>EPPGDL</b>  | Equipa de Projeto para o Plano de Drenagem de Lisboa            |
| <b>PM</b>      | Polícia Municipal   |
| <b>RSB</b>     | Regimento de Sapadores Bombeiros                                |
| <b>SG</b>      | Secretaria-Geral  |
| <b>SMPC</b>    | Serviço Municipal de Proteção Civil                             |
| <b>PPR</b>     | Plano de Prevenção de Riscos                                    |
| <b>UCT</b>     | Unidade de Coordenação Territorial                              |
| <b>UO's</b>    | Unidades Orgânicas  |

## 2. Enquadramento

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, vem dar prioridade à promoção da transparência e da integridade na ação pública e considerar indispensável o fortalecimento e a valorização dos mecanismos de prevenção e deteção de crimes de corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9/12, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e as respetivas medidas de prevenção da corrupção, vinculando todas as entidades abrangidas a implementarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Em conformidade com o disposto no novo normativo, e no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, doravante designado por PPR, o Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção (DTPC) elaborou e submeteu para aprovação, no mês de abril de 2023, o Relatório Anual de Execução de 2022<sup>1</sup>.

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar que sistematiza o trabalho desenvolvido pela CML entre março a 30 de setembro de 2023, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização das medidas preventivas de risco elevado pendentes de implementação, previstas no PPR em vigor.

---

<sup>1</sup> Aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 24 de maio de 2023 e publicitado no site da CML: [Prevenção da Corrupção - Transparência \(lisboa.pt\)](https://www.cml.pt/prevencao-da-corupcao-transparencia/lisboa.pt)

### 3. Metodologia para a Identificação dos Riscos/Medidas

A identificação dos riscos tem como objetivo avaliar a exposição de uma organização ao elemento de incerteza, o que pressupõe o envolvimento de toda a organização no reconhecimento das áreas de risco e no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

Nesse sentido, o processo de gestão e avaliação de risco seguiu a mesma metodologia e estrutura das anteriores monitorizações (conforme fluxograma no Anexo I, a fls. 24), foi coordenado pelo Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção/Divisão de Prevenção e Controlo (DTPC/DPC) e contou com a participação de vinte e duas Unidades Orgânicas e de uma Equipa de Projeto.

De salientar que a Polícia Municipal e a Equipa de Projeto de Proteção de Dados Pessoais não foram objeto da presente avaliação intercalar por não disporem de riscos de grau elevado pendentes de implementação.

No âmbito da graduação dos riscos, a sua classificação teve em consideração duas variáveis: a probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e a gravidade da consequência estimada das infrações que podem suscitar, estabelecendo-se os seguintes **critérios de classificação do risco**<sup>2</sup>:

→ **Probabilidade de ocorrência:**

|                |   |
|----------------|---|
| <b>Elevada</b> | Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as decisões e ações adicionais adotadas.     |
| <b>Média</b>   | Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco. |
| <b>Baixa</b>   | Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento com o controlo existente para prevenir o risco.              |

<sup>2</sup> Para o efeito, foi considerada a **Norma de Gestão de Riscos da FERMA:2003** - *Federation of European Risk Management Associations*.

→ **Gravidade da consequência:**

|                |  |
|----------------|--|
| <b>Elevada</b> | O impacto financeiro sobre a organização é elevado; tem impacto significativo sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização; é alvo de grande preocupação por parte dos intervenientes e tem um impacto externo elevado sobre a visibilidade da organização.        |
| <b>Média</b>   | O impacto financeiro sobre a organização é considerável; tem impacto moderado sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização; é alvo de preocupação moderada por parte dos intervenientes e tem um impacto externo considerável sobre a visibilidade da organização. |
| <b>Baixa</b>   | O impacto financeiro sobre a organização é muito reduzido; tem baixo impacto sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização; é alvo de pouca preocupação por parte dos intervenientes e tem um impacto externo muito reduzido sobre a visibilidade da organização.   |

De acordo com a ponderação entre a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência, determina-se o grau de risco Baixo (1), Médio (2) ou Elevado (3), conforme se apresenta na seguinte **Matriz de Risco**:

| PO<br>GC    | Baixa<br>(1) | Média<br>(2) | Elevada<br>(3) |
|-------------|--------------|--------------|----------------|
| Baixa (1)   | 1            | 1            | 2              |
| Média (2)   | 1            | 2            | 3              |
| Elevada (3) | 2            | 3            | 3              |

**PO:** Probabilidade de Ocorrência / **GC:** Gravidade da Consequência

Com efeito, nos termos do mapa de riscos aprovado para 2023, foram identificados um total de 226 riscos e 359 medidas, cuja graduação se apresenta na seguinte **escala de risco**:

| Grau de Risco | N.º Riscos | N.º Medidas |
|---------------|------------|-------------|
| Baixo (1)     | 50         | 58          |
| Médio (2)     | 119        | 194         |
| Elevado (3)   | 57         | 107         |
| <b>Total</b>  | <b>226</b> | <b>359</b>  |

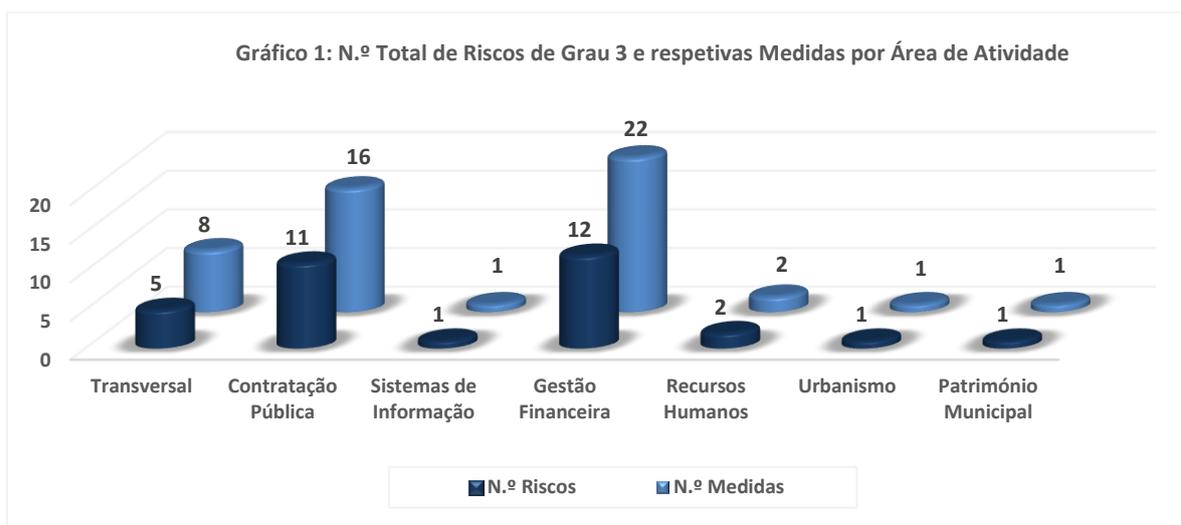
De acordo com a escala de risco, os riscos de grau Elevado ou Máximo (57) representam cerca de 25% do universo dos riscos inscritos na matriz global (226).

Com base nos resultados da monitorização anual, das 107 medidas de mitigação associadas aos 57 riscos de grau alto (3), ficaram pendentes de implementação um total de 51 medidas associadas a um total de 33 riscos, os quais serão assim objeto de avaliação no presente relatório intercalar, nos termos dos pontos seguintes.

#### 4. Resultados da Monitorização Intercalar

Conforme referido, para a avaliação intercalar foram apenas considerados os **riscos classificados com um grau elevado ou máximo (grau 3)**, que não foram objeto de implementação em sede de monitorização anual do PPR relativo a 2022, de acordo com as respostas das vinte e duas UO's e de uma Equipa de Projeto.

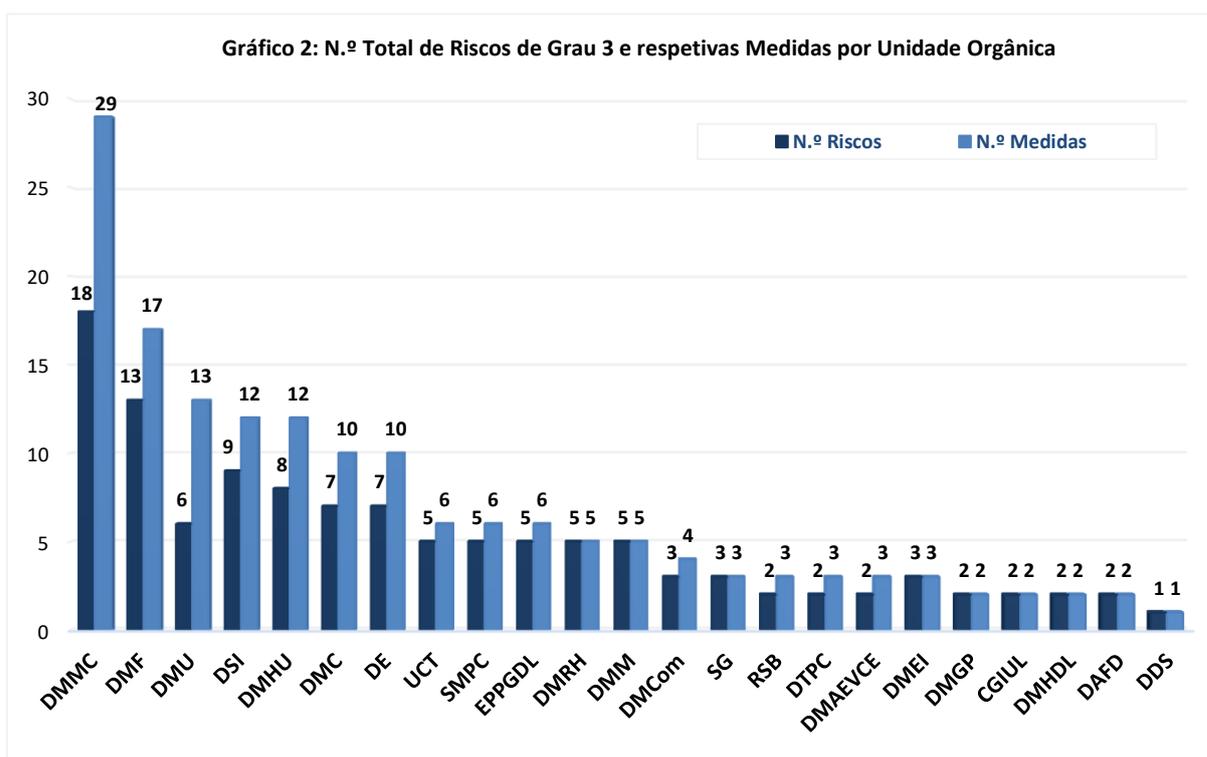
Assim, os 33 riscos e as 51 medidas estão distribuídos pelas várias áreas de atividade municipal, de acordo com o gráfico seguinte:



**Nota:** A distribuição destes Riscos e respetivas Medidas pelas UO's não é uniforme, dependendo da responsabilidade de execução de cada uma delas.

De referir que as áreas de atividade relativas aos Benefícios Públicos, Relação com Juntas de Freguesia, Ocupação do Espaço Público, Ocupação da Via Pública e Mobilidade não entram para a presente avaliação por já terem todas as medidas implementadas ou por terem os respetivos riscos com graduação mais reduzida.

Atendendo ao universo dos riscos e medidas em análise, apresenta-se a sua distribuição pelas vinte e duas UO's e uma Equipa de Projeto, cujo número varia de acordo com a definição dos responsáveis para as respetivas áreas de intervenção.



Salienta-se ainda que nas diversas áreas de atividade só concorrem para esta avaliação intercalar as UO's onde foram identificadas medidas associadas a riscos de grau 3 que se encontram pendentes de implementação.

De seguida apresentam-se os resultados pelas diferentes áreas de atividade e respetivas UO's, os quais podem ser consultados de forma mais detalhada no anexo II, a fls. 25.

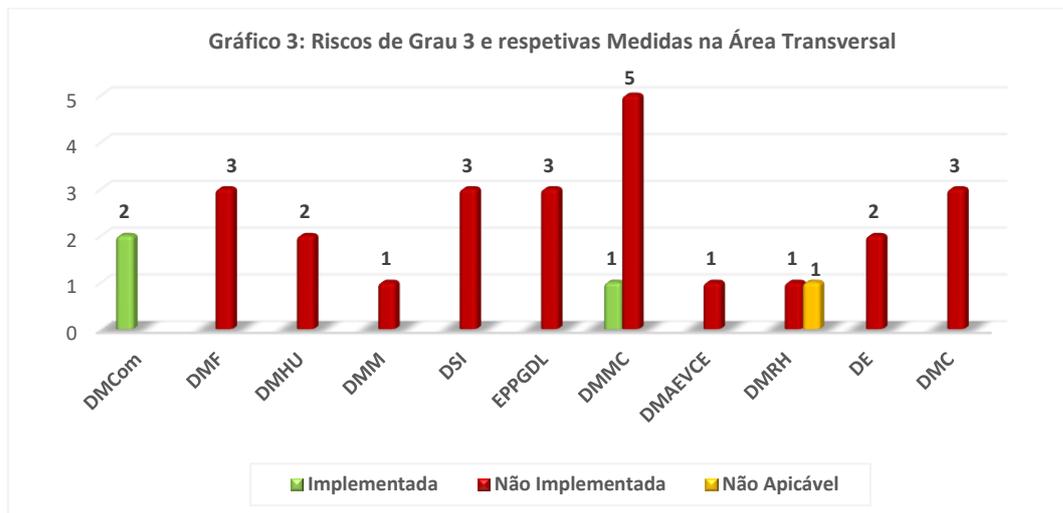
**Tabela 1: UO's com Riscos de Grau 3 e respetivas Medidas na Área Transversal**

| Riscos Identificados | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável   | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |                                     |                    |                    |
|----------------------|---|--|---|------------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
|                      |   |  | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável      |                    |
| T5                   | Identificação insuficiente / não identificação de situações, procedimentos e comportamentos potenciadores de risco  | Implementação da Gestão por Processos em todas as UO.  | Todas as UO's   |                  | DMM<br>DSI<br>EPPGDL                | DMMC<br>DMC<br>DE  |                    |
| T29                  | Falta de sensibilização para o modo de concretizar a mudança do paradigma trazido pelo RGPD (relação acesso aos documentos administrativos/ proteção de dados pessoais; cuidados a ter; responsabilidades dos intervenientes; procedimentos a rever; consulta ao EPD, etc.) | Implementar as recomendações elencadas em fase de diagnóstico para identificação dos pontos de desconformidade com o RGPD, descritas no "Roadmap para a implementação do RGPD" (e apresentadas aos serviços).  | Todas as UO's que tratam dados pessoais   | DMCom            | DMF<br>DMHU                         | EPPGDL             |                    |
|                      |   | Rever os regulamentos e as normas internas, bem como os processos e procedimentos correntes, de modo a adaptar as suas áreas ao RGPD, consultando o EPD de modo a manter uniformização na implementação.   | Todas as UO's que tratam dados pessoais   | DMCom<br>DMMC    | DMHU                                | EPPGDL             |                    |
|                      |   | Promover formação especializada sobre regulamentação geral sobre a segurança física dos dados pessoais que defina clara e transversalmente as políticas, os processos e os procedimentos de segurança, com vista à implementação dos controlos de segurança necessários à proteção de dados pessoais no Município de Lisboa. | EPPDP<br>DMRH   |                  |                                     |                    | DMRH <sup>a)</sup> |
| T34                  | Incumprimento dos prazos no procedimento administrativo e/ou atuação extemporânea   | Implementação da Gestão por Processos em todas as UO, com um controlo por amostragem e por tipo de processo.   | Todas as UO's<br>DTPC (Gestor da Medida)  |                  | DMMC<br>DMF<br>DMAEVCE<br>DSI       | DE<br>DMRH         |                    |
| T36                  | Falta de informação de suporte e de apoio para a tomada de decisão  | Implementação de Manuais de Procedimentos, fichas técnicas e orientações de gestão.  | Todas as UO's   |                  | DSI                                 | DMMC<br>DMF<br>DMC |                    |

a) Não foi realizada qualquer atividade/projeto neste âmbito (Justificado por depender de elaboração prévia de uma regulamentação geral sobre a segurança física dos dados pessoais).

| Riscos Identificados   | Medidas Preventivas a Implementar  | UO Responsável | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |                                     |               |
|--|--|----------------|---|------------------|-------------------------------------|---------------|
|  |  |                | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável |
| T37<br>Análise, informação e decisão diferentes para processos da mesma natureza | Implementação da Gestão por Processos em todas as UO.  | Todas as UO's  |   |                  | DMMC                                |               |
|  | Estabelecimento de orientações internas/guias/manuais relativamente às matérias em que se justifique e se entenda pertinente e admissível a uniformização de apreciação e decisão. | Todas as UO's  |   |                  | DMMC<br>DMC                         |               |

Considerando a informação descrita, complementada com os dados mais detalhados do Anexo II, a fls. 25, os resultados da avaliação por UO relativamente aos 5 riscos e às 8 medidas associadas são os seguintes:



**Nota: Não Implementada** - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação e que representam 54% desse universo.

Em termos globais, apenas a DMCom implementou todas as medidas na área transversal, a DMMC implementou uma das 6 medidas propostas, a DMRH deixou uma medida por implementar e considerou a outra não aplicável por não ter sido realizado qualquer atividade no âmbito da medida e, em 8 UO's, todas as medidas continuam pendentes de implementação.

Os motivos subjacentes à não implementação dessas medidas deveram-se por falta de recursos humanos, técnicos e por depender da colaboração de outra UO. Contudo, 54% dessas medidas já se encontram em fase de implementação.

Tabela 2: UO's com Riscos de Grau 3 e respectivas Medidas na Área da Contratação Pública

| Riscos Identificados | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável  | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |  |               |   |
|----------------------|---|---|---|------------------|--|---------------|---|
|                      |   |   | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação)                                      | Não Aplicável |   |
| CP6                  | Em procedimentos por consulta prévia a escolha das entidades a convidar recai sobre entidades em cuja estrutura societária constam os mesmos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência | Antecedendo a elaboração da proposta de decisão de contratar, assegurar o cumprimento do Despacho n.º n.º 99/P/2021, de 7 de setembro.  | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  | EPPGDL           |  |               |   |
| CP10                 | Incumprimento dos Princípios da Contratação Pública (concorrência, transparência, respeito pelas regras no acesso, igualdade...)  | Nos ajustes diretos e consultas prévias a tramitação do procedimento deverá ser realizada preferencialmente através da plataforma eletrónica de contratação pública.  | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  | DMGP             | UCT<br>DMM<br>DMHDL<br>CGIUL<br>DMHU<br>DMEI<br>SG<br>DMRH<br>DSI<br>DMU | DE            |   |
| CP14                 | Possibilidade de concertação entre empresas com o objetivo de eliminar ou limitar a concorrência (conluio)  | Aplicação de check lists de deteção de eventuais indícios.  | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  |                  | CGIUL<br>DMMC  |               | DMHDL <sup>a)</sup><br>DMRH <sup>a)</sup> |
| CP16                 | A desconcentração por vários serviços da instrução de procedimentos de contratação pública gera incorreções, multiplicidade e diversidade de soluções nas peças procedimentais, mesmo para situações idênticas  | Revisão da NCI.   | DMF<br>DTPC   |                  |  | DTPC          |   |
| CP27                 | Equipas de fiscalização compostas sempre pelos mesmos elementos   | Assegurar a efetiva rotatividade dos elementos que compõem as equipas.  | UCT<br>DMMC<br>EPPGDL<br>DMAEVCE  |                  |  | DMMC          |   |
| CP28                 | Agentes ativos intervenientes na execução do contrato - Tomada de decisões incorretas favoráveis à entidade adjudicatária   | Formação contínua e específica em cada área técnica destinada aos agentes ativos intervenientes (Autor do projeto/Gestor do contrato/Diretor de Fiscalização e Fiscal da obra).   | UCT<br>DMMC<br>EPPGDL   |                  |  | DMMC          |   |
| CP28.1               | Acentuado desvio financeiro e temporal na execução de EOP - elevado recurso a Contratos Adicionais  | Validação do projeto por entidade independente da equipa projetista.  | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  |                  |  |               | DMHU <sup>b)</sup>                        |
|                      |   | Assegurar a aprovação de projetos de obras públicas que definam, com a máxima precisão, as finalidades e características da obra a realizar e as características dos respetivos terrenos de implantação.                    | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  |                  |  |               | DMHU <sup>b)</sup>                        |
|                      |   | Promover a cuidada revisão dos projetos antes da sua colocação a concurso, designadamente atualizando os projetos antigos e compatibilizando os projetos das várias especialidades ou de empreitadas relacionadas entre si. | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  |                  |  |               | DMHU <sup>b)</sup>                        |

a) Não foi realizada qualquer atividade/projeto neste âmbito.

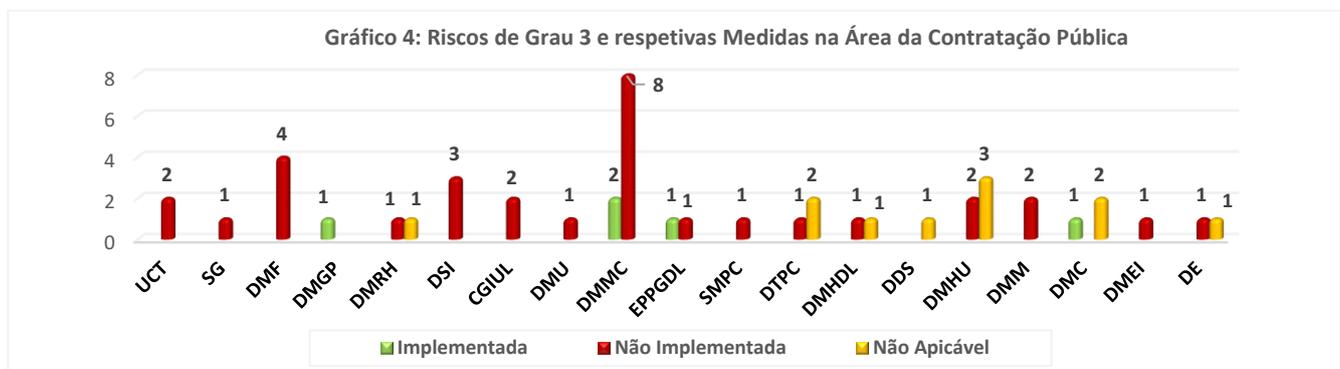
b) Não se enquadra nas competências da UO (A medida foi considerada fora do âmbito da atividade pela UO – Empreitadas de Obras Públicas).

| Riscos Identificados | Medidas Preventivas a Implementar  | UO Responsável   | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                                    |                                     |   |
|----------------------|--|--|---|------------------------------------|-------------------------------------|---|
|                      |  |  | Implementada  | Não Implementada                   | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável   |
| CP30                 | Receções tácitas por inércia da CML em marcar as vistorias no prazo legal e a deteção de defeitos de obra após o termo do prazo de garantia                                  | UCT<br>DMMC<br>EPPGD   |   |                                    | DMMC                                |   |
| CP32                 | Incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações contratuais   | UCT<br>DMMC<br>EPPGD   | DMMC  |                                    |                                     |   |
| CP34                 | Agentes ativos intervenientes na execução do contrato - Tomada de decisões incorretas favoráveis à entidade adjudicatária  | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública   |   | UCT<br>DMF<br>SMPC                 | DMMC                                | DMC <sup>c)</sup>   |
| CP37                 | - Deficiente controlo e avaliação da execução contrato;<br>'- Inexistência de um sistema centralizado que permita a avaliação do desempenho dos fornecedores e empreiteiros; | Elaborar relatórios e avaliar "à posteriori" o nível da qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e do desempenho dos fornecedores e empreiteiros.   | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  | DMM<br>DMF<br>DMHU<br>DSI<br>EPPGD | DMMC                                | DMC <sup>c)</sup><br>DE <sup>c)</sup><br>DTPC <sup>a)</sup> |
|                      |  | Aplicação de sanções contratuais definidas no caderno de encargos.   | Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública                                  | DMMC<br>DMC                        |                                     | DDS <sup>a)</sup><br>DTPC <sup>a)</sup>                     |
|                      |  | Criação de uma base de dados que inclua a avaliação de desempenho técnico, temporal e financeiro dos fornecedores e empreiteiros, quer pela experiência, quer pelo controlo de garantia de boa execução do contrato.             | DMF/DA<br>DMMC<br>DSI   | DMF<br>DSI                         | DMMC                                |   |
|                      |  | Criação de um modelo tipo onde conste os critérios de avaliação de desempenho técnico, temporal e financeiro dos fornecedores e empreiteiros, quer pela experiência, quer pelo controlo de garantia de boa execução do contrato. | DMF/DA<br>DMMC  | DMF                                | DMMC                                |   |

a) Não foi realizada qualquer atividade/projeto neste âmbito.

c) A implementação da medida depende da execução prévia de outro responsável.

Nos termos da informação apresentada, complementada com os dados mais detalhados do Anexo II, a fls. 25, os resultados da avaliação por UO relativamente aos 11 riscos e às 16 medidas associadas são os seguintes:



Nota: Não Implementada - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação e que representam 28% desse universo.

Na Contratação Pública, verifica-se que apenas a DMGP e a DMC implementaram a respetiva medida, a EPPGDL implementou uma das duas medidas e a DMMC duas das 10 medidas. Por sua vez, ficaram ainda pendentes de implementação algumas medidas por parte de 14 UO's, devido à falta de recursos humanos, técnicos, financeiros e por depender da colaboração de outra UO. Todavia, 28% dessas medidas já se encontram em fase de implementação.

Por outro lado, 7 UO's consideraram não lhes ser aplicáveis algumas das medidas por não ter sido realizada qualquer atividade referente às mesmas, por não se enquadrar nas respetivas competências ou por a implementação da medida depender da execução prévia de outro responsável.

**Tabela 3: UO's com Riscos de Grau 3 e respetivas Medidas na Área dos Sistemas de Informação**

| Riscos Identificados  | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável | Status de Implementação por UO |                  |                                     |               |
|---|---|----------------|--------------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------|
|   |   |                | Implementada                   | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável |
| SI9<br>Definição de regras pouco claras sobre a utilização de equipamentos pessoais no contexto laboral | Emitir recomendações permanentemente atualizadas sobre Cibersegurança no teletrabalho | DSI            | DSI                            |                  |                                     |               |

Na área dos Sistemas de Informação, a única medida pendente de execução já foi objeto de implementação por parte do DSI.

**Tabela 4: UO's com Riscos de Grau 3 e respetivas Medidas na Área da Gestão Financeira**

| Riscos Identificados   | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável       | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |                                     |               |
|--|---|----------------------|---|------------------|-------------------------------------|---------------|
|  |   |                      | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável |
| GF2<br>Divulgação externa do IBAN por parte dos serviços emissores de receita sem existência/comunicação à entidade das liquidações. | Revisão da NCI relativamente às transferências bancárias das Unidades Orgânicas e terceiros             | DMF/DRF e DT<br>DTPC | DMF   |                  |                                     |               |
|  | Elaboração de circular DMF/DT - tipos de receita/ IBAN's e reforço comunicação dos procedimentos da NCI | DMF/DRF e DT         |   | DMF              |                                     |               |

**Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas**

| Riscos Identificados |  | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável   | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                            |                                     |   |
|----------------------|--|---|--|---|----------------------------|-------------------------------------|---|
|                      |  |   |  | Implementada  | Não Implementada           | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável   |
| GF4                  | Existência de valores depositados que ficam por cobrar/reembolsar ou que exigem carga adicional para a tesouraria (identificação da receita) - GESTURBE: o processo está disponível para liquidação/cobrança, mas é retirado ao fim de 30 dias, sem correspondente comunicação com a DMF/DT. | Necessidade de comunicação ao DRF/DT - listagem periódica - e/ou cabal atualização da informação em GESTURBE              | DMU  | DMU   |                            |                                     |   |
| GF6                  | Deficiente cruzamento entre os sistemas periféricos dos postos de cobrança manuais e o SAP, originando demora ou falta de liquidação e cobrança da receita - transferências e depósitos não identificados  | Revisão da Norma de Controle Interno  | DMF/DRF DTTC   |   | DMF                        |                                     |   |
| GF7                  | Inexistência de liquidação para montantes depositados em contas bancárias do ML.   | Revisão da NCI relativamente às transferências bancárias das Unidades Orgânicas e terceiros                               | DMF/DRF e DT DTTC  |   | DMF                        |                                     |   |
|                      |  | Generalização da emissão de receita com referência Multibanco   | UO's que geram receita <b>DMF e DSI</b> (Gestores da Medida) |   | DMM DMF DSI                |                                     | DMMC <sup>c)</sup>                                      |
| GF8                  | Transferências feitas sem identificação da liquidação/fatura gerando dificuldade em identificar a natureza da receita em causa, com carga adicional para a tesouraria e tempo significativo para a identificação, a liquidação e a cobrança.   | Revisão da NCI relativamente às transferências bancárias das Unidades Orgânicas e terceiros                               | DMF/DRF e DT DTTC  |   | DMF                        |                                     |   |
| GF24                 | Risco de ultrapassar o limite legal da dívida (anual) ou os limites fixados para a gestão do ano   | Sensibilização de orgânicas chave para a matéria do endividamento   | Todas as UO's <b>DMF</b> (Gestor da Medida)                  | DMCom   |                            |                                     |   |
| GF30                 | Ausência de programa informático uniformizado para todos os armazéns   | Alargar o módulo MM a todas as UO's que dispõem de armazém, de modo a registarem nesta ferramenta a gestão de existências | UO's com armazém* <b>DSI</b> (Gestor da Medida)              |   | UCT DMC DE SG DSI DMU SMPC |                                     | RSB <sup>c)</sup> DMHU <sup>c)</sup> DAFD <sup>a)</sup> |

\***UO's com armazém** - As UO's com Riscos de grau 3 e que gerem armazéns encontram-se identificadas na tabela nas respetivas colunas do status de Implementação, sendo que as UO's não Identificadas não apresentaram riscos de grau 3.

a) Não foi realizada qualquer atividade/projeto neste âmbito.

c) A implementação da medida depende da execução prévia de outro responsável.

**Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas**

| Riscos Identificados | Medidas Preventivas a Implementar  | UO Responsável  | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |  |               |   |
|----------------------|--|---|---|------------------|--|---------------|---|
|                      |  |   | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação)          | Não Aplicável |   |
| GF34                 | Falta de rotação de stocks, material obsoleto e deteriorado  | Definição pelo dirigente direto da orgânica de afetação do armazém de procedimentos que permitam o controlo de existências, nomeadamente, conferência de entradas e saídas, fichas de inventário que garantam o registo permanente no sistema informático | UO's com armazém *  | DMU              | DMAEVCE DE                                   | DMMC          | RSB <sup>c)</sup>                         |
|                      |  | Alargar o módulo MM a todas as UO's que dispõem de armazém, de modo a registarem nesta ferramenta a gestão de existências   | UO's com armazém *<br>DSI (Gestor da Medida)  |                  | UCT<br>DMC<br>DE<br>SG<br>DSI<br>DMU<br>SMPC | DMMC          | DMHU <sup>c)</sup><br>DAFD <sup>a)</sup>  |
|                      |  | Política de gestão de stocks - manter em stock o mínimo necessário e encomendar apenas quando for necessário (compras centralizadas)  | UO's com armazém *  | DMU              | DMMC   |               |   |
|                      |  | Rotatividade das equipas que elaboram o inventário  | UO's com armazém *  | DMU              | DMMC<br>DMC<br>DSI                           |               |   |
|                      |  | Proceder à correta etiquetagem nas prateleiras de armazenamento dos materiais de acordo com os termos / ID's definidos em SAP   | UO's com armazém *  | DMU              | DMC<br>DMAEVCE<br>DE<br>DSI<br>SMPC          | DMMC<br>RSB   | DMHU <sup>c)</sup><br>DMEI <sup>b)</sup>  |
| GF35                 | Falta de monitorização e consequente ausência de informação atualizada sobre obras / intervenções em património municipal por parte de entidades externas (Freguesias, empresas locais, concessões, etc.)  | Utilização de anexos adequados nos contratos /equipas municipais que gerem os contratos, protocolos e afins   | UO's responsáveis pela gestão de contratos  |                  | DMMC   |               | DMHU <sup>c)</sup>                        |
| GF36                 | Falta de informação interna (envio à DMF de autos de receção provisórios para registo contabilístico, anos depois do bem-estar em uso pleno), com a conclusão da obra ou intervenção em património municipal, por parte de serviços do município, responsáveis pela mesma. | Desenho de uma aplicação que conjuga SGPI, Divisão de Cadastro e DMF/DC, para acautelar informação atempada dos autos de receção provisória e conclusão das mesmas  | UO's envolvidas em obras<br>DMF<br>DMGP<br>(Gestores da Medida)                                 |                  | DMMC<br>DMF                                  |               | UCT <sup>c)</sup>                         |
|                      |  | Sensibilização e envolvimento das entidades promotoras da realização de obras ou intervenções em património municipal para utilização da aplicação Gestão de Imobilizado  | UO's envolvidas em obras<br>DMGP (Gestor da Medida)   |                  |  | DMMC          | UCT <sup>c)</sup><br>EPPGDL <sup>a)</sup> |
| GF39                 | Não garantia da segregação de funções - responsável de armazém não deve intervir no processo de aquisição dos bens armazenados   | A necessidade de compra deve ter por base sempre um pedido do serviço com justificação expressa   | UO's com armazém *  | DMU              |  |               |   |
|                      |  | A nomeação, alteração ou exoneração do responsável do armazém é comunicada ao DTPC, no prazo de 8 dias úteis (Previsto na revisão da NCI)   | UO's com armazém *  | DMF<br>DMU       | DMMC<br>DE                                   |               |   |
|                      |  | O responsável do armazém não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados (Previsto na revisão da NCI)   | UO's com armazém *  | DMU              | DMMC<br>DMHU<br>SMPC                         |               |   |
|                      |  | A entrega dos bens é efetuada no armazém, obrigatoriamente, distinto do local de realização das compras (Previsto na revisão da NCI)  | UO's com armazém*   | DMU              | DMMC<br>DE                                   |               |   |

\*UO's com armazém - As UO's com Riscos de grau 3 e que gerem armazéns encontram-se identificadas na tabela nas respetivas colunas do status de Implementação, sendo que as UO's não Identificadas não apresentaram riscos de grau 3.

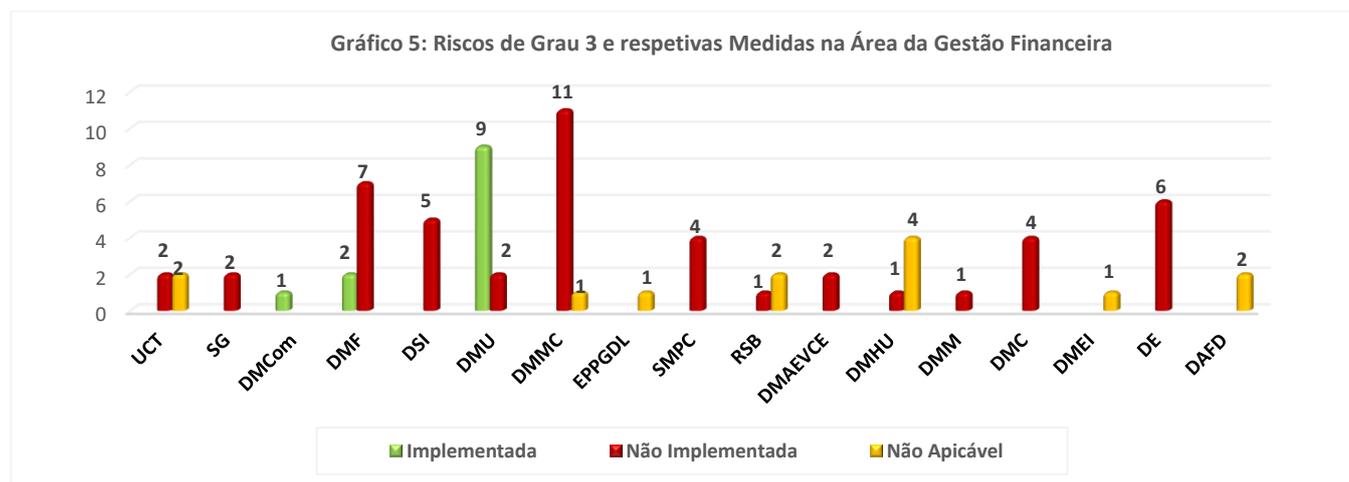
a) Não foi realizada qualquer atividade/projeto neste âmbito.

b) Não se enquadra nas competências da UO (Natureza do armazém/Movimentação de existências é residual, não justificando a sua aplicação).

c) A implementação da medida depende da execução prévia de outro responsável.

| Riscos Identificados | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |                                     |               |
|----------------------|---|----------------|---|------------------|-------------------------------------|---------------|
|                      |   |                | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável |
| GF41                 | Dificuldade no registo de cadastro municipal de bens móveis e correspondente alocação pelas respetivas unidades orgânicas a quem são atribuídos | DMF/DC         |   | DMF              |                                     |               |

De acordo com a informação descrita, complementada com os dados mais detalhados do Anexo II, a fls. 25, os resultados da avaliação por UO relativamente aos 12 riscos e às 22 medidas associadas são os seguintes:



**Nota: Não Implementada** - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação e que representam 10% desse universo.

Em relação à área da Gestão Financeira, destacam-se a DMCom, que implementou a única medida que se encontrava pendente, a DMU que implementou 9 das 11 medidas e a DMF que implementou 2 das 9 medidas.

Ficaram ainda pendentes de implementação algumas medidas por parte de 11 UO's, devido à falta de recursos humanos, técnicos, financeiros e por depender da colaboração de outra UO. Contudo, 10% dessas medidas já se encontram em fase de implementação.

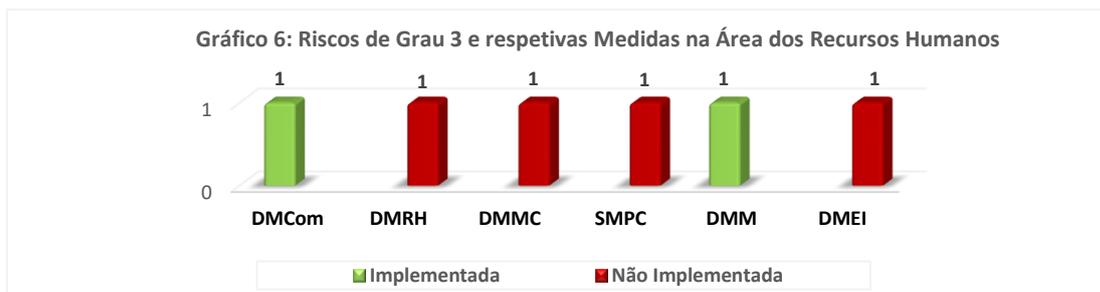
Por outro lado, 7 UO's consideram não lhes ser aplicáveis algumas das medidas por a implementação da medida depender da execução prévia de outro responsável, por

não ter sido realizada qualquer atividade referente às mesmas ou por não se enquadrar nas respectivas competências.

**Tabela 5: UO's com Riscos de Grau 3 e respectivas Medidas na Área dos Recursos Humanos**

| Riscos Identificados  | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                      |                                     |               |
|---|---|----------------|---|----------------------|-------------------------------------|---------------|
|   |   |                | Implementada  | Não Implementada     | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável |
| RH9<br>Utilização excessiva do recurso ao trabalho suplementar como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços ou para compensar indevidamente o exercício de determinadas funções | Densificar os critérios de utilização do recurso ao trabalho suplementar de acordo com os casos previstos na legislação aplicável | Todas as UO's  | DMM<br>DMCom  | DMMC<br>DMEI<br>SMPC |                                     |               |
| RH10<br>Recolha, tratamento e conservação abusivos de dados pessoais dos trabalhadores e/ou dos seus familiares   | Definir orientações para reestruturação dos processos individuais dos/as trabalhadores/as, na ótica do cumprimento do RGPD        | DMRH           |   |                      | DMRH                                |               |

Da informação constante no quadro, complementada com os dados do Anexo II, a fls. 25, conclui-se que os resultados da avaliação por UO relativamente às 2 medidas são os seguintes:



**Nota: Não Implementada** - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação e que representam 25% desse universo.

Na área dos Recursos Humanos, quer a DMCom, quer a DMM implementaram a medida relativa ao RH9, tendo ficado ainda pendente de implementação por parte da DMMC, DMEI e SMPC, cujos motivos se deveram à falta de recursos humanos.

Relativamente à medida RH10, encontra-se em fase de implementação por parte da DMRH.

**Tabela 6: UO's com Riscos de Grau 3 e respetivas Medidas na Área do Urbanismo**

| Riscos Identificados  | Medidas Preventivas a Implementar                                     | UO Responsável | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |                                     |               |
|---|---|----------------|---|------------------|-------------------------------------|---------------|
|   |   |                | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável |
| U6<br>Existência de projetos, entregues no âmbito do procedimento de Comunicação Prévia, cuja falta de qualidade implique infrações aos regulamentos em vigor e cuja deteção só seja verificada em fase de fiscalização | Aumento das ações de fiscalização, mediante reafecção de funcionários | DMU/DAGU       | DMU   |                  |                                     |               |

No Urbanismo, a única medida que se encontrava pendente de execução já foi implementada pela DMU.

**Tabela 7: UO's com Riscos de Grau 3 e respetivas Medidas na Área do Património Municipal**

| Riscos Identificados  | Medidas Preventivas a Implementar   | UO Responsável        | Status de Implementação por UO<br>(As UO's não identificadas não apresentaram riscos de grau 3) |                  |                                     |               |
|---|---|-----------------------|---|------------------|-------------------------------------|---------------|
|   |   |                       | Implementada  | Não Implementada | Não Implementada (Em Implementação) | Não Aplicável |
| p3.1<br>Desconformidade da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais com o Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa (RPIML) | Elaboração de proposta de revisão da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, com vista a assegurar a sua plena conformidade com o RPIML, na parte relativa às atividades económicas e aos rendimentos de propriedade | DMGP (DAP/DEAI) / DMF |   |                  | DMGP DMF                            |               |

Na área do Património Municipal, esta medida já se encontra em fase de implementação por parte da DMGP e da DMF.

## 5. Conclusões

Considerando a identificação dos riscos e medidas preventivas apurados para as 22 UO's e uma Equipa de Projeto, e tendo como referência cada um dos status de implementação individual, os resultados globais face ao número de respostas recebidas, distribuídos pelas diversas áreas de atividade são os seguintes:

**Tabela 8: Nº de Respostas das UO's face ao Status de Implementação por Área de Atividade**

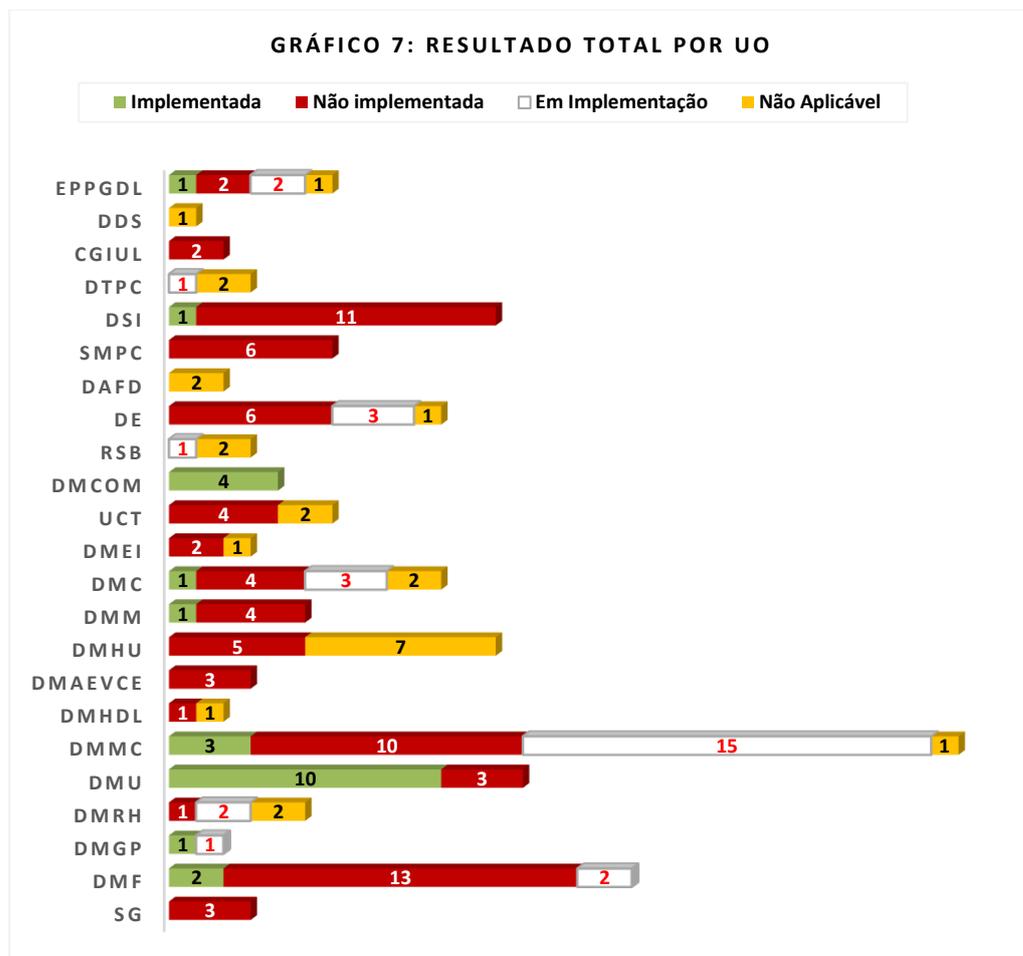
| Área de Atividade      | Status de Implementação |                   |                                      |                | Total de respostas |
|------------------------|-------------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|
|                        | Implementadas           | Não Implementadas | Não Implementadas (Em Implementação) | Não Aplicáveis |                    |
| TRANSVERSAL            | 3                       | 11                | 13                                   | 1              | 28                 |
| CONTRATAÇÃO PÚBLICA    | 5                       | 23                | 9                                    | 11             | 48                 |
| GESTÃO FINANCEIRA      | 12                      | 43                | 5                                    | 13             | 73                 |
| RECURSOS HUMANOS       | 2                       | 3                 | 1                                    | ---            | 6                  |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 1                       | ---               | ---                                  | ---            | 1                  |
| URBANISMO              | 1                       | ---               | ---                                  | ---            | 1                  |
| PATRIMÓNIO MUNICIPAL   | ---                     | ---               | 2                                    | ---            | 2                  |
| Total de respostas     | 24                      | 80                | 30                                   | 25             | 159                |

Da análise do quadro em epigrafe, face ao **universo das respostas recebidas relativamente a cada tipo de status de implementação**, conclui-se que são as áreas da Gestão Financeira, Contratação Pública e Transversal, com maior número de medidas implementadas, não implementadas e em implementação, tendo em conta que estas áreas são as que contemplam um maior número de riscos e de medidas, conforme apresentado no gráfico n.º 1, a fls. 8.

De referir que as áreas dos Sistemas de Informação e do Urbanismo, não apresentam nenhuma medida de grau 3 pendente de implementação.

Em relação às medidas consideradas não aplicáveis pelas UO's, destacam-se as áreas da Gestão Financeira e da Contratação Pública.

Por outro lado, analisando os resultados parciais por UO, pode concluir-se o seguinte:



Desde logo, de realçar que a **PM** e a **EPPDP** não foram objeto da presente avaliação intercalar por já terem implementado todas as respetivas medidas de grau elevado, na sequência da monitorização anual de 2022 realizada em abril de 2023.

Adicionalmente, destacam-se ainda a **DMCom**, que implementou todas as suas medidas, a **DMU** que implementou 10 das 13 medidas e a **DMGP** que, das 2 medidas, implementou uma e a outra encontra-se em implementação.

Em termos de medidas não implementadas, de referir que na DMMC já se encontram em fase implementação um total de 15 medidas. Contudo, verifica-se que em algumas UO's ainda não lhes foi possível concretizar determinadas medidas por falta de recursos humanos, técnicos, financeiros ou por depender da colaboração de outra UO. Por último, algumas UO's consideraram algumas medidas não aplicáveis, principalmente por não ter sido realizada qualquer atividade/projeto no âmbito dessas medidas ou por depender da execução prévia de outro responsável.

Pelo exposto, em termos globais, e no que diz respeito à uma análise macro dos resultados da monitorização intercalar em termos de status de implementação, temos que, do total das respostas recebidas, 16% foram consideradas pelas UO's como não aplicáveis, 15% foram implementadas e as restantes 69% ainda não foram implementadas.

**Atendendo apenas ao universo das medidas consideradas aplicáveis**, resulta que 18% das medidas foram já implementadas e 82% não foram implementadas, sendo que destas últimas, 27% já se encontram em fase de implementação.

De salientar, em primeiro lugar, que o número de medidas por UO não é uniforme e varia consoante a definição dos responsáveis para as respetivas áreas de intervenção, cuja expressão é maior em determinadas UO's em detrimento de outras. Por esta razão, depreende-se que o nível de impacto que cada fator de risco causa nessas orgânicas é mais elevado, o que justifica analisar em futuras monitorizações novos indicadores de ponderação que permitam avaliar e diferenciar o **nível de impacto** que cada fator de risco atinge em cada UO.

Em segundo lugar, as medidas identificadas com grau elevado representam apenas 25% do total do Mapa de Riscos, conforme apresentado na escala de risco a fls. 7, podendo concluir-se que os atuais mecanismos de mitigação têm permitido controlar os riscos, minimizando a probabilidade da sua ocorrência e o seu impacto na organização.

Porém, a plenitude de implementação de algumas medidas preventivas que ainda se encontram por concretizar carece de um acompanhamento mais rigoroso sobretudo

para fazer face aos constrangimentos invocados pelos diversos responsáveis das UO's, designadamente a carência de recursos humanos, técnicos e financeiros.

No entanto, acresce assinalar que as UO's tiveram apenas 7 meses (desde março até setembro) para concretizar as respetivas medidas de grau elevado, sendo que se compreende, desde logo, que devido à sua complexidade e necessidade de colaboração com outras UO's, algumas dessas medidas seriam de difícil implementação num tão curto período.

## 6. Recomendações

Atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório de Avaliação Intercalar recomenda-se:

- Que seja dada prioridade à implementação das medidas com grau de risco elevado com a indicação das metas a cumprir em termos de prazos, cujo compromisso deve ser assumido por todos os responsáveis;
- Com vista a dar cumprimento ao ponto anterior, que seja divulgado a todos os responsáveis e interlocutores das UO's e Equipas de Projeto os resultados do presente relatório intercalar no prazo máximo de 10 dias após a sua aprovação.
- Que seja submetido à deliberação da Câmara Municipal de Lisboa o presente Relatório de Avaliação Intercalar e posteriormente divulgado por todos os trabalhadores municipais e publicitado na página da Intranet e da Internet da CML;
- Em cumprimento com o disposto na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que seja reforçada a sensibilização e a formação em matéria de transparência, ética e integridade, gestão de riscos e prevenção da corrupção na ação pública.

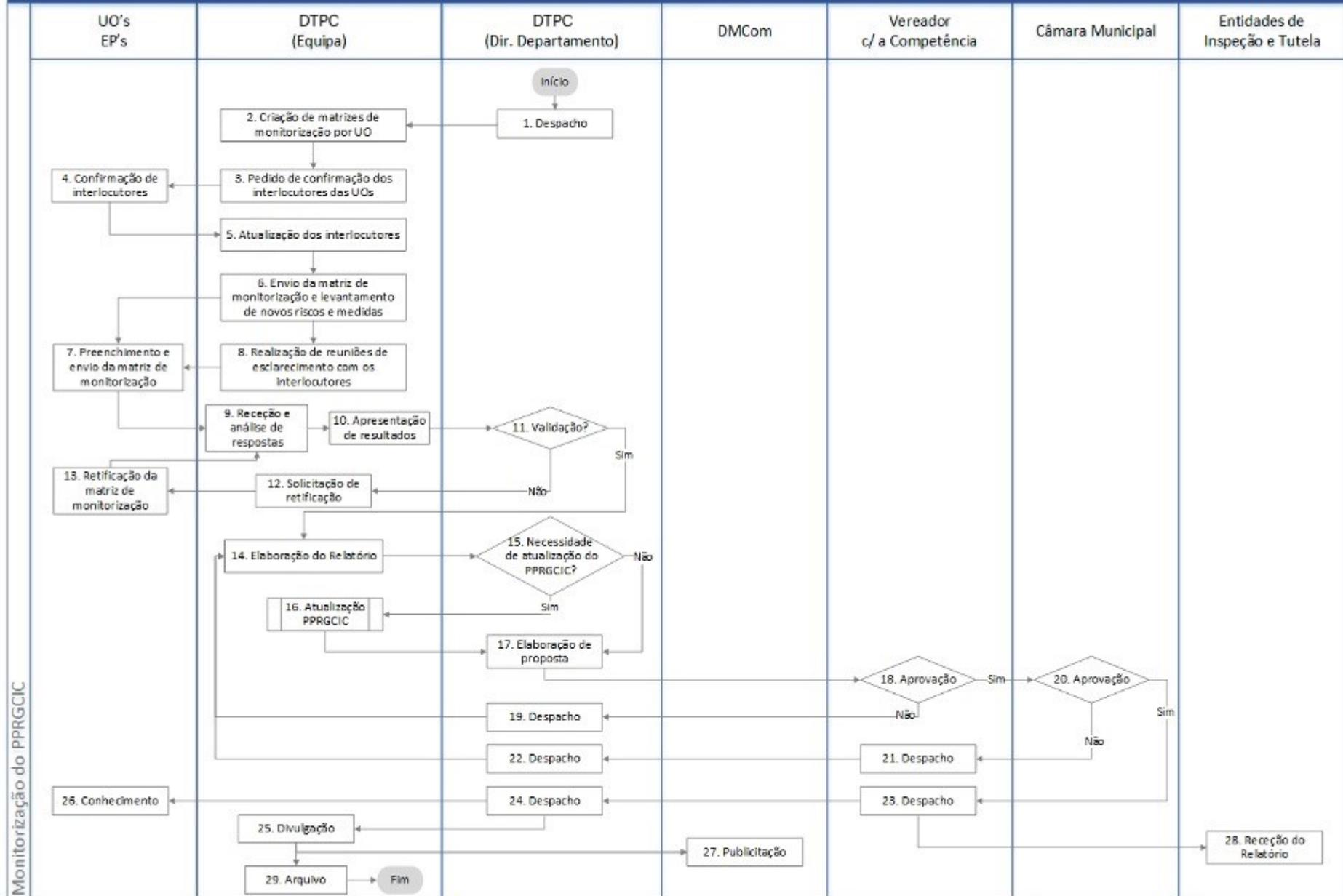
## **7. Anexos**

- 7.1. Anexo I – Fluxograma da Monitorização do PPR
- 7.2. Anexo II – Resultados da Monitorização Global dos Riscos de Grau 3

# Anexo I

Fluxograma da Monitorização do PPR

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**



Monitorização do PPRGCIC

# Anexo II

Resultados da Monitorização Global  
dos Riscos de Grau 3







| Área de Atividade    | Riscos Identificados |   | Escala de Risco |    |    | Medidas Preventivas a Implementar   | Responsável           | Calendarização | Resultados da Monitorização Global dos Riscos de Grau 3 - Relatório Intercalar 2023 |    |       |     |      |      |     |       |     |      |        |      |     |      |       |     |         |      |     |     | BALANÇO TOTAL |    |      |   |
|----------------------|----------------------|---|-----------------|----|----|---|-----------------------|----------------|---|----|-------|-----|------|------|-----|-------|-----|------|--------|------|-----|------|-------|-----|---------|------|-----|-----|---------------|----|------|---|
|                      |                      |   | PO              | GC | GR |   |                       |                | UCT   | SG | DMCom | DMF | DMGP | DMRH | DSI | CGIUL | DMU | DMMC | EPPGDL | SMPC | RSB | DTPC | DMHDL | DDS | DMAEVCE | DMHU | DMM | DMC | DMEI          | DE | DAFD | I |
| GESTÃO FINANCEIRA    | GF41                 | Dificuldade no registo de cadastro municipal de bens móveis e correspondente alocação pelas respetivas unidades orgânicas a quem são atribuídos   | 3               | 3  | 3  | Aplicação do novo sistema SAP, resultante da adaptação de regras do SNC-AP  | DMF/DC                | 2023           |   |    |       | OM3 |      |      |     |       |     |      |        |      |     |      |       |     |         |      |     |     |               | 0  | 1    | 0 |
| RECURSOS HUMANOS     | RH9                  | Utilização excessiva do recurso ao trabalho suplementar como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços ou para compensar indevidamente o exercício de determinadas funções                            | 3               | 3  | 3  | Densificar os critérios de utilização do recurso ao trabalho suplementar de acordo com os casos previstos na legislação aplicável   | Todas as UO's         | 2023           |   |    |       |     |      |      |     |       |     |      |        |      |     |      |       |     |         |      |     |     |               | 2  | 3    | 0 |
| RECURSOS HUMANOS     | RH10                 | Recolha, tratamento e conservação abusivos de dados pessoais dos trabalhadores e/ou dos seus familiares   | 2               | 3  | 3  | Definir orientações para reestruturação dos processos individuais dos/as trabalhadores/as, na ótica do cumprimento do RGPD  | DMRH                  | 2023           |   |    |       |     |      | OM4  |     |       |     |      |        |      |     |      |       |     |         |      |     |     |               | 0  | 1    | 0 |
| URBANISMO            | U6                   | Existência de projetos, entregues no âmbito do procedimento de Comunicação Prévia, cuja falta de qualidade implique infrações aos regulamentos em vigor e cuja deteção só seja verificada em fase de fiscalização | 2               | 3  | 3  | Aumento das ações de fiscalização, mediante reafecção de funcionários   | DMU/DAGU              | 2023           |   |    |       |     |      |      |     |       |     |      |        |      |     |      |       |     |         |      |     |     |               | 1  | 0    | 0 |
| PATRIMÓNIO MUNICIPAL | P3.1                 | Desconformidade da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais com o Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa (RPIML)   | 3               | 3  | 3  | Elaboração de proposta de revisão da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, com vista a assegurar a sua plena conformidade com o RPIML, na parte relativa às atividades económicas e aos rendimentos de propriedade | DMGP (DAP/DEAI) / DMF | 2023           |   |    |       | OM4 | OM4  |      |     |       |     |      |        |      |     |      |       |     |         |      |     |     |               | 0  | 2    | 0 |